

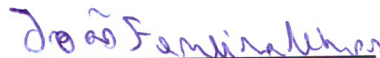


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 CONVITE Nº 009/2021.

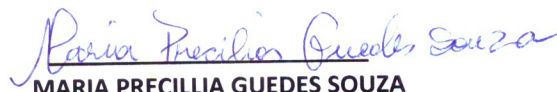
Às 11h00min (onze horas) do dia 10 de dezembro corrente ano de 2021, foi realizada reunião na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para abertura e julgamento de dos envelopes de habilitação e proposta de preços relativos ao Convite nº 009/2021, cujo objeto contratação de empresa (s) para locação de 2 (dois) caminhões basculantes, tipo caçamba, com motorista e combustível por conta da contratante, para atender os diversos serviços de infraestrutura no município de MOREILÂNDIA/PE, pelo período de 12(dose)meses. Além da publicação no Portal da transparência e Átrio da Prefeitura, foram convidados para participar do certame licitatórios as seguintes empresas:**SUPPORT ADMINSTRATIVO E SERVIÇOS LTDA-ME; GOES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA e LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME;**Antes do horário previsto para abertura do envelopes, dentre as empresas convidadas apenas a **SUPPORT ADMINSTRATIVO E SERVIÇOS LTDA-ME e LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**, além da empresa **HENRIQUE ENGENHARIA LTDA-ME** que teve acesso ao edital através de publicação no Portal da Transparência, onde todas enviaram seus respectivos envelopes etiquetados com Habilitação e Proposta De Preço que chegaram devidamente lacrados e assim permaneceram até o presente momento, : Dado o início da reunião o Presidente determinou que fossem abertos inicialmente os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que após aferidos e rubricados pelos membros da CPL. Passamos a análise da documentação de Habilitação da licitante **SUPPORT ADMINSTRATIVO E SERVIÇOS LTDA-ME**, onde contactou-se a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA, em seguida passamos a análise da documentação apresentada pela licitante **LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**, constatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA e por fim analisamos a Documentação de Habilitação da empresa **HENRIQUE ENGENHARIA LTDA-ME**, constatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA. Conforme o Art. 43 incisos IV da Lei 8.666/93, verificou-se a conformidade das propostas apresentadas, onde todas cumpriram com os requisitos do edital, portanto todas foram Classificadas e se apresentaram da seguinte forma:

LICITANTE	Item 01	Item 02
SUPPORT ADMINSTRATIVO E SERVIÇOS LTDA-ME	5.900,00	7.966,00
LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME	6.000,00	8.500,00
HENRIQUE ENGENHARIA LTDA-ME	5.700,00	7.830,00

Conforme o Art. 45 § 3º da Lei 8.666/93, entre os licitantes considerados qualificados a Licitante **HENRIQUE ENGENHARIA LTDA-ME**, apresentou a menor proposta de Preço para os itens nº 01 e nº 02, portanto foi declarada vencedora, com o valor global **R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)**. Nada mais havendo para deliberar ou julgar o Presidente da CPL, determinou que fosse encaminhada as empresas participantes, cópia da presente ata, em seguida encerrou a presente reunião que foi assinada pelos membros da CPL.



JOÃO FERREIRA LEMOS
PRESIDENTE DA CPL



MARIA PRECILLIA GUEDES SOUZA
Membro da CPL

ANTONIO IZAILTON ARAÚJO
Membro da CPL